



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>32211/2025</u>	
Recebido em:	<u>12/02/2025</u>
Horário:	<u>12:13</u> horas
Rubrica:	<u>[Assinatura]</u>

INDICAÇÃO Nº 20 /2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES**

O vereador Marlon de Oliveira Galvão da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao prefeito, Excelentíssimo Senhor Mário Sérgio Lubiana, a instalação de um aparelho de som para a Capela Mortuária Divina Luz.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação visa atender a uma necessidade essencial para a realização das exéquias na Capela Mortuária. O momento da despedida de um ente querido é marcado por ritos religiosos e homenagens que trazem conforto e acolhimento às famílias enlutadas.

O uso de um aparelho de som adequado permite a transmissão clara e respeitosa de mensagens, orações, cânticos e outras manifestações que fazem parte do cerimonial fúnebre. Muitas vezes, esses momentos incluem a leitura de textos sagrados, discursos de despedida e músicas que auxiliam na reflexão e no consolo dos presentes.



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***



Além disso, um equipamento de som de qualidade contribui para a organização e condução da cerimônia, permitindo que todos os presentes possam acompanhar os discursos e orações, independentemente da disposição do espaço físico da capela. Isso se torna especialmente relevante em cerimônias com um grande número de pessoas ou em locais onde a acústica não favorece a propagação da voz sem amplificação.

Considerando o caráter essencial desse equipamento para a realização de um velório digno e respeitoso, solicito à Administração Municipal que viabilize a aquisição e instalação do referido aparelho na capela mortuária, proporcionando um ambiente mais acolhedor e adequado para as famílias que enfrentam momentos de luto.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 12 de fevereiro de 2025;  
71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

**MARLON DE OLVEIRIA GALVÃO**  
Vereador pelo PSB

Ao DEL para incluir no Expediente da próxima Sessão Plenária Ordinária. Em 12/02/2025 Presidente da CMNV-ES
---